

O TRABALHO, A EDUCAÇÃO E A CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL DE UBERLÂNDIA – MG: UM ESTUDO SOBRE O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

LÍVIA ANDRADE FERREIRA¹; ROBSON LUIZ DE FRANÇA²

RESUMO: O presente trabalho resulta da investigação desenvolvida no decorrer de dois anos de pesquisa referente à exploração do labor no sistema prisional, o que se deu através de projeto vinculado ao programa PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica). Esta pesquisa apresenta reflexões sobre a conexão entre trabalho, educação, cidadania e sistema prisional, fazendo uma análise da inserção do trabalho no sistema prisional e da importância da educação para a promoção da cidadania. Assim, destacamos as principais modificações estruturais que ocorreram nestes âmbitos e as consequências de tais mudanças. A partir de uma análise de natureza exploratório-descritiva, nossos principais instrumentos de pesquisa foram fontes bibliográficas e entrevistas, que contribuíram significativamente para um desvelar da realidade prisional em ligação com o trabalho. Com o intuito de elucidar as questões que permeiam um sistema tão complexo como a prisão, fizemos uma análise crítica em relação ao sistema prisional, ressaltando o porquê das mudanças que o invadiram e as ideologias associadas a tais mudanças. Analisamos ainda a ação do trabalho no sistema prisional e, sua intencionalidade encoberta pelos discursos governamentais que se associam ao capitalismo. Além disso, se evidenciou a importância da utilização de âmbitos como a escola e o mercado de trabalho para a reinserção de indivíduos na sociedade e para o resgate de sua cidadania, identificando também as principais ações em prol da inserção dos apenados no mundo do trabalho e as dificuldades encontradas por essas iniciativas.

PALAVRAS CHAVE: Educação, Trabalho, Cidadania, Sistema Prisional.

¹ Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduanda em Docência na Diversidade para a Educação Básica FAGED/ UFU. Professora da Rede Municipal de Uberlândia. Ex-bolsista PIBIC-FAPEMIG/ UFU. Avenida João Naves de Ávila Nº 2121, Bairro Santa Mônica – Uberlândia/ MG, CEP: 38408-100; E-mail: euliviandrade@yahoo.com.br.

² Professor do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia; Avenida João Naves de Ávila Nº 2121, Bairro Santa Mônica – Uberlândia/ MG, CEP: 38408-100; E-mail: rlfranca@ufu.br.

ABSTRACT: This present work results from a developed investigation from a two-year research about exploitation labor on prison system, which occurred through a project linked to PIBIC program (Institutional Program for Scientific Initiation). This research presents reflections about the connection between work, education, citizenship and prison system, making analysis about work insertion on prison system and the importance of education to citizenship promotion. Thus, we highlight the mains structural changes occurred in these areas and the consequences from such changes. Through an exploratory-descriptive analysis, our main research tools were bibliographic sources and interviews, which both contributed significantly to reveal the reality of prison in connection with work. In order to clarify issues who permeate a system as complex as prison, we made a skeptical analysis, highlighting the reason behind the changes that invaded them and ideologies founded on them. We also reviewed the work's effects on prison system and it's intent, covered by the discourse of capitalism associated governments. In addition, we increase the importance of using areas such as school and labor for the society reintegration of individuals and for the rescue of their citizenship, identifying the key actions for the integration of inmates in the world of work and the difficulties faced by these initiatives.

KEYWORDS: Education, Work, Citizenchip, Prison System.

PALABRAS CLAVE: Educación, Trabajo, Ciudadanía, Sistema Prisiones.

MOTS CLÉS: Éducation, Travail, Citoyenneté, Système Carcéral.

1-INTRODUÇÃO

A presente pesquisa provém dos estudos desenvolvidos no decorrer de dois anos de participação no programa PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica). Tais estudos deram origem à análise sobre a conexão entre educação, trabalho, sistema prisional e cidadania. Possuindo como objeto central de pesquisa o sistema prisional, destacamos as mudanças que ocorreram neste âmbito e a intencionalidade da inserção do trabalho em tal ambiente.

Este projeto foi realizado em duas fases, sendo que na primeira fase buscou-se compreender a categoria trabalho na relação com a cidadania e com a dignidade da pessoa humana, procedera-se a um resgate histórico do surgimento das prisões, sua utilização como

pena propriamente dita e a realidade atual dos presídios, verificando também qual o sentido social do trabalho no sistema prisional. Já na segunda fase, procuramos compreender o papel da educação na formação de mão de obra no sistema prisional, identificando parcerias realizadas para a exploração da mão de obra de apenados e produzindo um histórico dos trabalhos nas prisões, além da análise da atual forma de exploração do trabalhador apenado.

Desta forma, verificamos os objetivos e interesses das empresas que utilizam o trabalho apenado e os benefícios deste trabalho para os que estão privados da liberdade. Procedemos à uma análise da atuação do Estado em consonância com o capitalismo, que por um lado tenta privilegiar determinados seguimentos sociais e de outro abrandar os conflitos sociais.

Ressaltamos ainda a necessidade de uma melhor utilização do trabalho como fator de inclusão social, visto que é uma atividade central tanto para a sociedade como para o indivíduo na busca da sua realização política e de cidadania. Destaca-se a importância da atuação de instituições como a escola para a promoção do pensamento crítico dos indivíduos e para busca pela reinserção dos apenados na sociedade, embora muitas vezes ela se aproprie dos valores capitalistas no que se refere à exploração da mão de obra com vista à intensificação do trabalho e do lucro e com isso perca sua real função.

Além disso, realçamos algumas iniciativas em prol da utilização do trabalho apenado, analisando quais são os desafios encontrados por essas ações e qual a verdadeira intenção das instituições que se associam as mesmas.

Sendo assim, as questões que nortearam o presente estudo foram: o trabalho como ferramenta do capitalismo e da alienação; o sistema prisional e as mudanças ocorridas em seu interior; o trabalho no sistema prisional; novas ações de incentivo ao trabalho apenado e a atuação da escola no processo de resgate da dignidade humana.

2- MATERIAL E MÉTODOS

Embora este trabalho tenha um tema muito abrangente, englobando instituições e ideologias que estão presentes em nosso contexto há anos, o principal objeto de pesquisa que permeou nossa discussão foi o sistema prisional. Sistema este que analisamos em sua relação

com o trabalho, a educação e a cidadania. Para este efeito, o foco principal do estudo se constituiu na análise da atual realidade do trabalho no sistema prisional.

Parte-se do pressuposto de que para ocorrer uma apreciação profícua do tema é necessário compreender as reais condições do atual contexto social, político e econômico. Desse modo, através da análise bibliográfica sobre o tema pudemos construir um referencial teórico que embasou toda a pesquisa e deu suporte para a associação entre a teoria e a realidade encontrada nos sistemas prisionais.

A metodologia utilizada foi a pesquisa de natureza exploratório-descritiva, a partir da observação das contradições apontadas pelo materialismo histórico dialético. Com o intuito de construir uma base teórica sólida, procedeu-se a análise bibliográfica sobre a temática e a realização de entrevistas semiestruturadas³ com duas profissionais do Núcleo de Prevenção à Criminalidade de Uberlândia (NPCU) durante o segundo semestre do ano de 2009. Tais entrevistas permitiram a apreensão de elementos que foram de fundamental importância para a constituição do presente estudo e que associados a dados do Ministério da Justiça permitiram um elucidar da realidade do sistema prisional.

Destarte, foi possível desvelar os objetivos e consequências da inserção do trabalho no sistema prisional, tanto para o trabalhador quanto para as empresas, evidenciando as contradições e desafios encontrados no interior das prisões e a necessidade de mudanças efetivas na forma de atuação do sistema penitenciário.

3- RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tendo em vista as constantes modificações pelas quais passam nossa sociedade e as instituições que nela se encontram não se pode deixar de observar as contradições e objetivos de tais mudanças. Por isso, analisamos aqui, as relações sociais e trabalhistas que permeiam o trabalho no sistema prisional, o que se deu através da verificação das diferentes influências e discursos presentes em nosso atual contexto, já que todas as mudanças sociais atingem diretamente a vida dos cidadãos.

3.1 – O Trabalho como ferramenta do Capitalismo e da Alienação

³ A entrevista semiestruturada consiste na realização de entrevista guiada por perguntas previamente estabelecidas, mas sem ordem rígida, flexível e adaptável ao entrevistado, podendo ser modificada a qualquer momento. Nesse caso se optou por este tipo de entrevista para que os entrevistados se sentissem mais livres e permitissem uma verdadeira apreensão da realidade da instituição.

Para que se possa compreender como o trabalho assumiu a dimensão que ocupa hoje na vida de todos os indivíduos e como ele foi inserido no sistema prisional, se faz necessária uma breve análise desta ampla atividade, de forma a elucidar as questões que transpassam tal ação presente em nosso cotidiano.

Conforme Aranha (1997), desde a origem de seu significado a palavra trabalho carrega o peso de algo árduo e desagradável. Mas esta é uma atividade muito importante no ambiente humano, pois diferente dos outros animais o homem sofre transformações na sua forma de atividade por aprender com seus antecedentes, por se comunicar e também pela capacidade de elaboração de projetos que podem ser alterados a qualquer momento.

Nesta obra também se afirma que os seres humanos modificam a natureza através do trabalho e, ao mesmo tempo em que produzem, se humanizam e se amadurecem por meio dos conflitos que enfrentam. Nós somos os únicos animais a projetar antecipadamente o que vão produzir, mas com a evolução da sociedade surgiu a divisão entre trabalho intelectual e trabalho manual, separação que resulta em um trabalho estéril e sem significado, já que não há como refletir sem considerar a prática ou executar sem se atentar à teoria.

Com a inclusão da tecnologia no mundo do trabalho, houve uma fragmentação muito grande das tarefas executadas nos ambientes de labor e isto causou a ruptura entre o pensar e o agir. As tarefas passaram a ser pensadas e planejadas por administradores e executadas por trabalhadores braçais, dessa forma, o trabalhador perdeu o controle que possuía das etapas e resultados de seu trabalho. Cada indivíduo passou a ser responsável por uma pequena parcela das tarefas e perdeu o controle sobre o restante da produção, o que não gerou um resultado positivo, pois “o pensamento totalmente desvinculado da prática é estéril, da mesma forma que a prática separada da teoria é ‘cega’” (ARANHA, 1997, p. 24).

Esta divisão entre o pensamento e a ação foi influenciada principalmente pela implantação do sistema Fordista e Taylorista. Para Aranha (1997), com a industrialização surge a ideia de que tempo é dinheiro, passando toda a produção a girar em torno da eficácia, organização e padronização, sem o respeito às individualidades. Assim, o Taylorismo implementou um método para executar tarefas baseado no controle da produção através do cronômetro (controle do tempo), na fragmentação/ divisão de tarefas, na seletividade de funcionários e no treinamento em busca de resultados quantitativos. Já o Fordismo implementou a produção em série por meio da esteira da “linha de montagem”, através da

qual os trabalhadores passaram a executar pequenas funções, o que agilizou o processo de produção. Assim, a separação entre o pensar e o fazer se tornou mais evidente e a produção ficou mais fragmentada.

Como ressalta Foucault (2005), as instituições pedagógicas, médicas, penais e industriais da atual sociedade, passaram a ser encarregadas de controlar o tempo dos indivíduos, ou seja, na sociedade moderna o que se deseja é que o tempo dos homens seja transformado em tempo de trabalho e que este seja colocado no mercado. Diante dessa realidade, o produtor perde porque se torna menos importante que o produto e porque deixa de ter controle e ser dono do que produz, perdendo sua autonomia e se tornando alienado.

Segundo Pires (2008), com a globalização e a implementação da tecnologia, surgiram várias modificações no mundo do trabalho e a tentativa de formação de um novo tipo de cidadão, que reafirme a cultura do novo capitalismo. Frente às novas exigências do mundo do trabalho, passou a existir a necessidade de desenvolvimento de novas competências nos trabalhadores. Mas esse novo tipo de cidadão, embora tenha que se qualificar, não possui garantia de emprego e/ou estabilidade financeira. Surgem, dentre as novas exigências do mercado, a imposição de metas de produção cada vez maiores, o controle rigoroso do tempo e o chamado banco de horas. Devido a profundas mudanças no mundo do trabalho e da educação surgiu a necessidade de se estabelecer uma relação intrínseca entre o trabalho e o capital.

Portanto, o capital realiza a mais-valia relativa por um processo de mudanças nos meios de produção e métodos de organização do trabalho pela aplicação da tecnologia que, por sua vez, reduz o valor da mercadoria e da força de trabalho. Há um estímulo individual do capitalista para a redução do tempo de trabalho necessário que é o barateamento da mercadoria em razão da concorrência dos demais capitalistas. (FRANÇA; PREVITALLE; SILVA; LUCENA, 2009, p. 221).

As metas de produção passaram a existir para aumentar a produtividade e a competição entre os trabalhadores, pois, quando não conseguem alcançar as metas os empregados são punidos com mecanismos como feedbacks, mas quando alcançam os objetivos há recompensas como maiores remunerações ou reconhecimentos frente a equipe de trabalho.

Embora já existisse anteriormente, o controle do tempo está cada vez mais evidente nas empresas, pois com a inserção do relógio de ponto, que consiste em um equipamento no

qual o empregado deve inserir um cartão magnético (cartão de ponto) quando entra e sai do local de trabalho, ocorre o registro da data e horário trabalhados. Isso permite controle total sobre o tempo de serviço de cada funcionário.

Frente a este registro, há o controle do número de horas extras realizadas pelo trabalhador, ou seja, o número de horas trabalhadas além de sua carga horária formal, mas em muitas empresas estas horas não são remuneradas, sendo geralmente compensadas em dias de trabalho sem muita demanda. Ou seja, além de cumprir as horas obrigatórias de trabalho, que já são mal remuneradas, o trabalhador é praticamente forçado a destinar mais tempo do seu dia a um trabalho que será recompensado com folgas em dias aleatórios, que não permitem real descanso ao trabalhador.

Dessa forma, surge uma questão ainda mais contraditória, pois embora o empregado se sinta constantemente em uma corda bamba, na qual hora pode estar empregado e hora não, o governo passa a responsabilidade por sua própria assunção social ao trabalhador, se livrando do dever de investir na qualificação e educação dos profissionais. Surge o discurso de que se o indivíduo está desempregado, isso ocorre porque o mesmo não investiu em sua formação, porque ele não lutou por sua melhoria de vida, porém o governo não dá condições para que os sujeitos invistam em si mesmos.

Nessa organização capitalista não é só o governo que rompe com suas obrigações. As empresas também não se sentem comprometidas com seus funcionários, pois, na medida em que se expandem ou contraem, demitem ou contratam mais pessoal. E nesse contexto, há a utilização constante de contratos por tempo determinado, que livram os empregadores do pagamento de benefícios trabalhistas garantidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e podem ser renovados, contratos que são utilizados não só pelas empresas, mas também aparecem em cargos públicos, como no caso de designações de educadores por tempo determinado.

Frente a tais inovações, o trabalhador passou a ser cada vez mais explorado, e essa exploração não se restringe ao físico, atinge também seu intelecto, seu conhecimento e seu social, o que ocorre não só no trabalho, mas em todos os âmbitos da sociedade. Conforme Miranda (2008, p. 64):

Com as transformações sociais em curso, há significativa alteração ocorrida na forma de *ser* do trabalho; deste modo, se, por um lado, impulsiona para uma maior qualificação do trabalho, de outro, estimula para uma maior desqualificação. Devido ao incremento tecnológico e ao avanço científico, há um impulso para um trabalho mais intelectualizado, fazendo com que um segmento de trabalhadores ditos mais “qualificados” assumam a função de coordenação, programador, controlador de qualidade, dentre outras. No entanto, com a criação dos trabalhadores multifuncionais, há um processo de desqualificação dos operários, em que os trabalhadores denominados qualificados são submetidos a mecanismos de controle de saber sobre o trabalho.

O trabalhador se tornou uma simples ferramenta do capitalismo, uma ferramenta facilmente substituída e que é desvalorizada financeiramente, pois os salários estão cada vez mais inferiores. Dessa forma, embora segundo o modelo neoliberal o Estado não deva atuar na economia, ele age como aliado do capitalismo, desenvolvendo discursos e ações associadas aos objetivos deste modelo econômico. Isto pode ser observado, por exemplo, no aumento do salário mínimo, pois embora o governo realmente estabeleça tal aumento, a maior parte dos produtos de consumo sofre acréscimo de valores antes mesmo dos reajustes chegarem ao bolso dos trabalhadores.

Diante do exposto, verifica-se que há uma grande ligação entre o Estado e o Capitalismo, na qual o Estado age desenvolvendo mecanismos para evitar a revolta dos trabalhadores explorados e facilita a atuação do sistema capitalista, com o intuito de promover uma maior exploração de mão de obra e uma lucratividade mais intensa para os detentores do capital e para o governo. Pois, enquanto os capitalistas exploram mais e gastam menos, o Estado se desfaz de suas obrigações e não investe no principal foco de sua atuação, o cidadão.

3.2- O Sistema Prisional e as mudanças ocorridas em seu interior

Para elucidar as questões referentes ao sistema prisional, nossas principais fontes de pesquisa foram as obras de Foucault. Pois em alguns de seus livros, além de realizar um resgate histórico sobre as prisões, o autor também expõe suas análises em relação às práticas presentes no interior das mesmas, análises que serão de suma importância para nossa discussão sobre o tema.

Conforme Foucault (1977), a princípio o esquitejamento era uma prática legitimada e essa modalidade que se dava acompanhada pelo suplício era uma grande forma de tortura, que tinha como principal intuito a punição, acompanhada pelo sofrimento e pela vergonha. Por

isso, segundo o autor a grande revolução ocorrida na justiça penal dessa época se deu sobretudo através do desaparecimento de tal modalidade.

Na obra *Vigiar e Punir* (1977), Foucault relata um esquiteamento ocorrido em 1757, que é acompanhado de extrema humilhação e dor. O autor relata ainda o regulamento para casa de detentos de Paris, que previa um trabalho diário de nove horas guiado por um sistema de constante submissão, vigilância, silêncio e controle da ação e do tempo.

Embora o fazer sofrer tenha se mantido de forma mais tênue, no fim do século XVIII e começo do XIX a punição como espetáculo foi se extinguindo. Surgia a ideologia de que a execução pública piora a violência, enquanto a certeza da punição passou a ser a única arma para desviar o homem do crime, não sendo mais o espetáculo da morte. A partir daí, gradualmente a pena passou a ser mais burocrática e surgiu o discurso de que a justiça tem o dever de corrigir e reeducar, sendo mais neutra. Os castigos ficaram mais mascarados e a morte passou a ser mais rápida, “a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício”. (FOUCAULT, 1977, p. 15).

Com o surgimento do protestantismo aparece a ideologia de que o apego ao trabalho é a melhor das virtudes e a preguiça o pior dos vícios. Assim, as penas corporais deram lugar aos trabalhos forçados em minas e galés. Mas infelizmente tais modalidades de pena não se destinavam à profissionalização e reintegração dos indivíduos e sim a tornar os apenados submissos, ajustando-os ao aparelho de produção. Consequentemente, os prisioneiros eram remetidos aos trabalhos mais penosos e insalubres.

Em 1818, um modelo de prisão conhecido como Auburniano ou Silent System foi criado na cidade americana de Auburn. Este modelo tinha como método o silêncio e o trabalho, no qual os detentos deveriam trabalhar durante o dia e não poderiam comunicar-se nem mesmo por gestos. Foucault (1977, p. 213) afirma que “[...] esse jogo do isolamento, da reunião sem comunicação, e da lei garantida por um controle ininterrupto, deve requalificar o criminoso como indivíduo social: ele o treina para uma <<atividade útil e resignada>>; devolve-lhe <<hábitos de sociabilidade>>.”

No Brasil, apenas em 1850 surgiram as primeiras prisões com regulamentos direcionados para o Sistema Auburniano, com isolamento celular e trabalho diurno. Através da chegada do Iluminismo e com o desenvolvimento industrial, que traziam consigo a

exigência por mão de obra livre, as penas voltadas para o trabalho obrigatório diminuíram, surgindo também a preocupação com os direitos humanos.

Neste novo contexto, a justiça penal passou a se caracterizar pela punição da alma, “à expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atenua, profundamente, sobre o coração, o intelecto, à vontade, as disposições”. (FOUCAULT, 1977, p. 20). Dessa forma, as penas passaram a ser estabelecidas com a ajuda de profissionais como psiquiatras, psicólogos e médicos, e o apenado começou a ser julgado pelo seu grau de periculosidade.

Evidencia-se assim, o controle dos indivíduos, a apropriação de seu tempo e a manutenção da disciplina dos mesmos, o que não se restringe apenas ao sistema penitenciário, mas engloba também instituições como escolas, quartéis, hospitais e empresas. O sistema capitalista está se apropriando do corpo das pessoas, disciplinando-as através da vigilância constante e do castigo. Portanto, os indivíduos passaram a ser guiados por um sistema no qual devem se encaixar às regras pré-estabelecidas de normalidades. Conforme Foucault (1977), o poder disciplinar separa, analisa e diferencia para adestrar as multidões confusas de corpos e forças. Esse poder é modesto e desconfiado, mas fabrica indivíduos e os torna instrumentos de seu exercício.

Vale salientar que estas regras de normalidade são utilizadas tanto em ambientes policiais como fora dele, por isso, tais regras e punições atingiram e atingem toda a população, essas regulamentações em busca da homogeneidade procuram medir desvios e desempenhos em todos os âmbitos sociais. Foucault (1977, p. 159) ressalta:

Na oficina, na escola, no exército funciona como repressora toda uma micropenalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseira, desobediência), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes <<incorretas>>, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência). Ao mesmo tempo é utilizada, a título da punição, toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e a pequenas humilhações. Trata-se ao mesmo tempo de tornar penalizáveis as frações mais tênues da conduta, [...].

Todos passaram a ser treinados, classificados, normalizados, disciplinados e dominados. Cada indivíduo passou a ter seu lugar e os locais passam a ter estruturas que permitem uma melhor classificação, divisão e visualização dos membros da sociedade.

Observa-se que a estrutura atual de várias instituições se assemelha a das cadeias, em todos os ambientes da sociedade o que se busca é uma maneira mais eficaz de vigiar e punir de maneira mascarada e/ou tênue. Assim, as penas que deveriam prevenir (ou reparar) danos causados à sociedade passaram agora a ter o intuito de punir e vigiar o indivíduo. Na realidade o que pretende-se é inserir os indivíduos num grau de normalidade, e não resgatar sua dignidade e reinseri-los na sociedade.

3.2.1- O Trabalho no Sistema Prisional

Frente às transformações que atingem constantemente toda a sociedade, observa-se que tais mudanças afetam também a realidade do sistema prisional, sendo este mais um alvo do sistema econômico capitalista. Tendo isso em vista, como o atual foco da economia global é a busca por lucros imensuráveis, o sistema prisional não se encontra longe desta situação e nele já se pode observar os reflexos do capitalismo.

Fato que é facilmente notado nas penitenciárias nas quais empresas atuam explorando o trabalho dos apenados em condições muito mais intensas do que as exigidas no mercado de trabalho convencional. Isto é feito desconsiderando o apenado como ser de direitos e o situando no patamar de alguém inferior aos demais cidadãos.

Assim, para analisarmos melhor tal situação, utilizamos fontes oficiais do governo. Segundo o site do Ministério da Justiça, que disponibiliza alguns dados em relação ao sistema prisional, no dia 16 de setembro de 2004, foi lançado em Brasília o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - Infopen, um programa de coleta de dados com acesso via Internet que possui informações sobre os estabelecimentos penais e a população prisional. Este sistema permite conhecer dados oficiais sobre a população carcerária e tem o objetivo de atuar como ferramenta de gestão no controle e execução de ações articuladas com os estados para o desenvolvimento de uma política penitenciária nacional integrada.

Destarte, analisando os dados estatísticos do sistema prisional fornecidos pelo Infopen, observa-se que no que se refere aos dados do estado de Minas gerais, durante o primeiro semestre de 2009 a quantidade de presos custodiados no Sistema Penitenciário era de 33.152, sendo que destes, 31.041 são do sexo masculino e 2.111 do sexo feminino. No entanto, o sistema informa que apenas 824 presos estão inclusos em programas de laborterapia em

trabalhos externos e 2.085 em programas de laborterapia em trabalhos internos, o que corresponde aproximadamente a 8,77% do total de apenados.

Isto evidencia que embora haja projetos de “qualificação” de apenados, eles se destinam a uma margem muito pequena de indivíduos. Além disso, há mais preocupação com os benefícios adquiridos pelas empresas que se associam ao sistema prisional do que com a real qualificação e reinserção dos indivíduos na sociedade.

Sabe-se que o trabalho é uma das condições primordiais para a reinserção social e o alcance da dignidade e cidadania dos indivíduos, pois “só existe para o capital aquele que tem um trabalho, um salário”. (MIRANDA, 2008, p. 30). Mas, embora a atual exploração do trabalho em instituições penais traga benefícios como a redução de um dia de pena a cada três dias trabalhados, o recebimento de quase um salário mínimo pelo trabalho, o poupar de dez por cento do salário para que tenham fundo quando em liberdade, a utilização do salário visando a família ou despesas pessoais e a capacitação voltada a um futuro emprego, os benefícios concedidos às empresas são muito maiores.

Sendo assim, as empresas procuram alcançar o máximo de lucros e exploração dos apenados, obtendo as seguintes vantagens: os presos não são empregados no regime de CLT, por isso, as empresas economizam até 60% dos custos de mão de obra por não pagarem benefícios como férias, 13º salário e Fundo de Garantia; as empresas poupam na instalação da unidade de produção ao utilizarem a infraestrutura do presídio (como galpões, água e energia elétrica); os presos faltam menos ao trabalho do que um operário comum; a produtividade é grande, pois os apenados procuram produzir muito devido a grande concorrência interna por vaga de trabalho.

O Ministério da Justiça destaca em sua página on-line uma reportagem realizada pelo “Jornal de Hoje” de maio de 2008 (Natal/RN). Sendo intitulada “Detentos Reduzem Pena e ainda ganham Salário”, esta matéria aborda o trabalho apenado, o que é considerado um exemplo de “Boas Práticas” pelo Ministério da Justiça. O periódico destaca que a população carcerária celebrava na semana de publicação do mesmo, o Dia Nacional do Preso-trabalhador, uma atividade que, segundo a matéria, além de beneficiar o apenado com a redução da pena também oferece o conhecimento de um novo ofício. Conforme a reportagem, Leonardo Arruda, secretário da Sejuc (Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania), afirma que a proposta é dar oportunidades para presos com bom comportamento ou aptidão, sendo que os

mesmos podem atuar nas cozinhas e padarias dos estabelecimentos prisionais. "São atividades laborais que eles poderão aprender e utilizar na vida pós-carceragem. Além disso, o governo também é beneficiado, pois com eles cozinhando, nós reduzimos os custos com alimentação e ainda melhora a qualidade do alimento", comenta o secretário.

Outro jornal também apresenta um pensamento semelhante, a reportagem publicada no "Jornal Hoje" de Cascavel, em 17 de outubro de 2009 - edição 5515-, recebe um nome semelhante ao citado anteriormente: "Presos prestam serviços e recebem redução de pena". Neste documento o trabalho do apenado é exposto como uma ferramenta de ressocialização e redução de custos a entidades. Na matéria, Ari Batista da Silva, diretor do CDR (Centro de Detenção e Ressocialização), afirma: "Estamos apostando nisso, pois, além de ressocializar o detento, reduzimos sua pena, ele recebe um dinheiro e lhe damos a oportunidade de voltar ao convívio com a sociedade. É uma das formas de implantar o tratamento semiaberto que em Cascavel não existe.". (p. 12).

Ainda segundo essa edição, os trabalhos realizados pelos detentos variam, mas são destinados à entidades filantrópicas. Ari afirma: "Por exemplo; se houver a necessidade de uma pessoa no Hospital Universitário para cuidar da jardinagem ou da limpeza externa, um preso será enviado ao local para o trabalho, mas para isso precisamos de parceria com a comunidade". (p. 12).

As duas reportagens apresentadas evidenciam que os trabalhos realizados pelos apenados são na maioria das vezes atividades desvalorizadas, que visam mais a redução de gastos do que a reintegração dos presos, pois atividades como as expostas pelo diretor do CDR, Ari Batista e pelo secretário da Sejuc, Leonardo Arruda, não são atividades de cunho profissionalizante, sendo desvalorizadas social e economicamente, o que evidencia o real intuito da inserção da prática do trabalho no sistema prisional, que é a exploração de mão de obra ainda mais barata.

Além disso, observa-se que a "qualificação" ocorrida no sistema prisional nem sempre provoca bons resultados, pois a reinserção dos ex-apenados no mercado de trabalho é muito difícil e quando ocorre se dá no sistema informal. Para Miranda (2008, p. 173):

Os cursos oferecidos nos estabelecimentos penais não contribuem para que os sentenciados aprendam uma profissão que aumente suas chances de inserção no mercado laboral ou de geração de renda, empurrando os egressos

para o mercado informal, para o subemprego, para o trabalho autônomo, para o desemprego, corroborando com o aumento da reincidência criminal. Ao sair da prisão, os sentenciados se deparam novamente com as “modernas” formas de exclusão social - a precarização do trabalho e o desemprego, acrescidas a outro agravante: a sua condição de ex-sentenciado, o que significa o seu “pertencimento” ao mundo do crime e dificulta ainda mais a sua inserção no mercado de trabalho. Nesse sentido, as “promessas” de qualificação profissional ensejadas pelo discurso governamental se constituem numa nova forma de culpabilizar os indivíduos pela sua situação social. A empregabilidade assume, então, uma configuração focalizada no indivíduo, responsabilizando-o pelo seu sucesso ou fracasso.

Destarte, se para um cidadão sem antecedentes criminais a inserção no mercado de trabalho já está cada vez mais difícil, para um ex-apanado as dificuldades são ainda maiores e, o que lhe resta geralmente é o mercado informal ou a volta ao mundo do crime, pois mesmo em liberdade o ex-sentenciado raramente consegue um emprego formal.

No que se refere especificamente à cidade de Uberlândia (MG), algumas empresas têm buscado parcerias com o sistema prisional, muitos presos que estão em regime fechado e semiaberto já desenvolvem algum tipo de trabalho em empresas da cidade. Já no Estado de São Paulo, mais de 50 empresas buscam esse tipo de parceria. Mas é válido lembrar o que adverte Miranda (2008, p. 134):

É possível perceber a lucratividade das empresas na liberação dos encargos e na utilização da mão-de-obra barata, revelando também, dentro dos presídios e penitenciárias, um quadro de precarização do trabalho que se intensifica ainda mais com relação aos sentenciados do sistema prisional. Os presos se transformaram em vantagem competitiva para as indústrias, recebendo uma quantia inferior a um salário mínimo, sem direito a benefícios trabalhistas [...].

No entanto, é interessante observar que embora muitas empresas tenham como principal foco o retorno lucrativo, esse tipo de parceria não deixa de ser o início de mudanças no que se refere ao resgate da dignidade dos apenados. Como ressalta a página referente à reintegração social do Ministério da Justiça:

Um bom ‘tratamento penal’ não pode residir apenas na abstenção da violência física ou na garantia de boas condições para a custódia do indivíduo, em se tratando de pena privativa de liberdade: deve, antes disso, consistir em um processo de superação de uma história de conflitos, por meio da promoção dos seus direitos e da recomposição dos seus vínculos com a sociedade, visando criar condições para a sua autodeterminação responsável.

Perante isso, se enfatiza ainda mais a necessidade de bons mecanismos de reintegração de apenados. Mecanismos estes que visem não recompensar a sociedade pelos danos causados pelos apenados, mas sim reintegrá-los de forma real. Desta maneira, poderão recomeçar suas vidas fora do sistema prisional, não retornando iguais ou piores do que entraram nas instituições.

3.2.2- Novas ações de incentivo ao Trabalho Apenado

Tendo em vista a realidade atual do trabalho do indivíduo apenado, surgiram algumas ações em prol de uma melhor integração do ex-apanado no meio social. Destarte, pode-se verificar a existência de algumas iniciativas que visam facilitar a inserção destes indivíduos no mercado de trabalho e no meio social, ou que pelo menos possuem tal discurso. Assim, explicitaremos três iniciativas encontradas atualmente que se encaixam nesta análise, sendo elas: Projeto Reciclando Papéis e Vidas, Campanha Começar de Novo e o trabalho do Núcleo de Prevenção à Criminalidade de Uberlândia.

O Projeto Reciclando Papéis e Vidas iniciado pela Universidade de Brasília, exemplifica as dificuldades encontradas por iniciativas que buscam profissionalizar ex-apanados. Conforme afirmam Pires e Gatti (2006), o projeto Reciclando Papéis e Vidas tem a proposta de capacitar egressos do sistema penitenciário para a confecção de cadernos e brochuras em papel artesanal, “a ideia do projeto surgiu em 2002, quando a UnB foi demandada por um empresário de Brasília que, recém-chegado da Europa, havia conhecido, na Espanha, uma proposta de capacitação de presos na confecção de cadernos e brochuras em papel artesanal”. (PIRES; GATTI, 2006, p. 62).

Pires e Gatti afirmam ainda que o curso do projeto era composto por quarenta horas semanais e tinha duração de seis meses, sendo um de seleção. O curso contava com uma bolsa de R\$400,00 que era oferecida de acordo com a participação e frequência no projeto. Inicialmente eram oferecidos conhecimentos sobre manufatura e história do papel e gradativamente se alcançavam os demais objetivos, que incluem a reciclagem e confecção artesanal de papel, a encadernação comercial, a higienização de livros e documentos, noções de pequenos restauros e o empreendedorismo, associativismo e cooperativismo.

Esta iniciativa obteve ótimos resultados, a “proposta não era a de dar um emprego para eles, mas capacitá-los para que pudessem ao final de seis meses, enfrentar o mercado de

trabalho e de cabeça erguida” (PIRES; GATTI, 2006, p. 64), mas ao oferecer essa mão de obra qualificada para atuar nos arquivos e acervos de ministérios, autarquias e instituições privadas, apenas uma instituição se interessou pela proposta, sendo que a mesma foi muito beneficiada.

Tomando por base casos como esse, percebemos que quando ocorrem iniciativas que visam a reintegração social daqueles que já se encontraram privados da liberdade, muitas vezes a aceitação dos mesmos se torna mais complicada do que as providências para sua qualificação. Frente a isso, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF) lançaram a campanha Começar de novo, a mesma se destinada a sensibilizar a população para a necessidade de recolocação dos presos libertados na sociedade após o cumprimento de suas penas. A campanha que possui o tema “Errar é humano, ajudar quem errou é mais humano ainda”, foi veiculada gratuitamente em emissoras de rádio e televisão e no portal do CNJ até dia 12 de janeiro de 2010. Ela também possuía slogans como: “Dê uma segunda chance para quem já pagou pelo que fez. Ignorar é fácil, ajudar é humano”, “O projeto 'Começar de Novo', do CNJ, está dando liberdade para muitos brasileiros, como o Marcos. E você, vai atirar a primeira pedra ou vai ajudar?”, “A verdadeira liberdade é ter uma segunda chance”.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, o número de reincidência criminal no Brasil, está situado entre 60% a 70% e, um dos objetivos do projeto em questão é reduzir este percentual em 20% durante o primeiro ano de sua implementação, contemplando pelo menos 10% da população carcerária. Para isso, se fazem necessárias parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs), empresas privadas, associações de classes e conselhos da comunidade, de forma a desenvolver um banco de vagas para o mercado de trabalho e para cursos de capacitação. As ações da campanha Começar de Novo incluem a realização de mutirões carcerários para avaliação da situação dos presos no que diz respeito ao cumprimento da pena e convênios com entidades como Sesi, Senai e Fiesp, que viabilizam o treinamento e a capacitação dos presos, possibilitando a reinserção profissional dos mesmos.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça o programa já está dando resultados, dentre eles pode-se encontrar no sitio do Conselho a divulgação de um projeto realizado em Goiânia (GO), por meio do projeto cerca de 30% dos funcionários da construtora GM são detentos ou

egressos do sistema carcerário. Eles trabalham em funções diversificadas, que vão de servente a encarregado geral, e recebem salários que variam de R\$ 600 a R\$ 3.000.

Além disso, tendo em vista este programa, o ministro Gilmar Mendes, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assinou no dia 13 de janeiro de 2010, em Brasília (DF), um acordo com o governo federal por meio do Ministério do Esporte, e com o presidente do Comitê Organizador Brasileiro da Copa do Mundo de 2014, Ricardo Teixeira. Este acordo prevê a contratação de presos, ex-detentos do sistema prisional e adolescentes em conflito com a lei nas obras e serviços necessários à realização dos jogos do mundial de futebol nas 12 capitais brasileiras. As empresas que atuarem em prol da copa deverão destinar 5% das vagas de trabalho a egressos do sistema prisional, pessoas que cumprem penas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, em contratos com mais de 20 funcionários.

No que se refere à realidade encontrada em Uberlândia (MG), através de entrevistas semiestruturadas realizadas no Núcleo de Prevenção à Criminalidade de Uberlândia (NPCU), pudemos observar algumas práticas em prol da reinserção dos apenados na sociedade. Este Núcleo foi inaugurado em 2005 e atua principalmente através do “Programa de Reintegração Social”, programa que busca reinserir os indivíduos na sociedade através de assistência, orientação e auxílio, sendo que isto é realizado por profissionais como: assistente social, advogado (a) e psicólogo (a).

As entrevistas foram realizadas no segundo semestre de 2009 e contaram com a participação de duas profissionais⁴ da instituição. As mesmas afirmaram que este é um programa de integração social do egresso. Segundo a profissional I, no núcleo são atendidos indivíduos que se encontram em regime aberto ou em livramento condicional, e estes recebem acompanhamento realizado pelos profissionais do local. Dessa forma, inicialmente os indivíduos passam por uma entrevista que visa destacar o perfil do apenado, com o intuito de facilitar o trabalho da equipe da instituição e de traçar formas de intervir em prol de sua reintegração.

Os detentos que se encontram no regime aberto ou em livramento condicional são obrigados a assinar todo mês uma lista situada no NPCU, mas ainda que esta prática garanta a presença do indivíduo na cidade, para os membros do Núcleo isto não assegurava o bom

⁴ No intuito de preservar a identidade dos profissionais, eles serão citados como profissional I e profissional II.

andamento de suas tarefas, pois os profissionais não obtinham um contato direto com os apenados e, embora estivessem a disposição não eram muito procurados. Frente a isso a Profissional I afirmou:

Uma das condicionais é a assinatura do egresso aqui no núcleo, para provar que está na cidade, não está foragido, então como benefício para participar dos grupos nós pensamos em ao invés de assinar todo mês conforme condição do juiz, que assinassem de 3 em 3 meses, então isso atraiu várias pessoas, a gente divulgou para 900 pessoas esse projeto.

O Projeto Grupo com Egressos, citado pela profissional, é realizado no núcleo e visa maior aproximação com os apenados, assim como a discussão de assuntos de interesse dos mesmos. Os grupos acontecem quinzenalmente durante quatro meses e ocorrem principalmente através de palestras e rodas de conversa, sendo abordados temas como: mercado de trabalho, reintegração social e direitos e deveres. A este respeito a Profissional II ressalta:

Hoje, de 15 em 15 dias eles participam do grupo com duração de 1 hora e meia, sentamos com cada um deles para verificar as disponibilidades, para atender quem trabalha. Verificamos sobre o que eles gostariam de conversar, [...] e chamamos o pessoal do CAPS para ajudar. Os palestrantes ganham apenas um certificado de palestra... essas pessoas não ganham nada financeiro. [...] Ao término desses grupos os apenados vão poder vir assinar trimestralmente. E o que a gente tem notado é que os grupos aumentaram muito o nosso número de atendimentos.

No âmbito do Programa de Reintegração social também se encontra o Projeto de Remição de Pena por Estudos, no qual a cada três dias estudados os apenados adquirem um dia de remição da pena. Para participar deste projeto é preciso se matricular em uma escola e levar o comprovante de matrícula escolar ao NPCU. Assim, o apenado receberá uma folha de frequência que deverá ser preenchida com a assiduidade do indivíduo, sendo assinada e carimbada por um funcionário da escola e levada ao núcleo quando totalmente preenchida para substituição da mesma, o que ocorrerá até o término do ano letivo.

No entanto, a falta de documentação dos apenados dificulta o trabalho do Núcleo de Prevenção à Criminalidade de Uberlândia, por isso, a instituição tem orientado estes indivíduos a solicitar seus documentos pessoais. Frente a esta realidade, a reinserção social se torna ainda mais complicada e surgem questionamentos importantes, como: Como alguém pode ser preso e fichado sem seus documentos? E por qual razão esses documentos não são requeridos durante o cumprimento da pena em regime fechado?

A entrevista realizada no núcleo também fomentou outras observações sobre o tratamento oficial ao apenado. Como a Profissional I afirmou que no início da entrevista com os apenados são avaliados dentre outros, os fatores de risco, foi questionado o que seria um fator de risco para estes profissionais. Diante da indagação obtivemos a seguinte relação dos comportamentos ou situações considerados de risco:

Dependência química, desemprego, falta ou baixa escolaridade, problemas com a família são fatores de risco ou vulnerabilidades sociais, que procuramos na primeira entrevista [...]. Algumas coisas a gente consegue fazer por meio de encaminhamento, então temos uma rede parceira... a prefeitura, os assistentes, a CAPS... são instituições da prefeitura que trabalham com a saúde mental e a dependência química. Então, a gente manda esse dependente químico lá e faz o acolhimento, tenta trabalhar a questão da dependência química, só que lá não interna, o pessoal vai lá, participa de grupos, fazem algumas atividades, tem um acompanhamento do psicólogo, do assistente social. (Profissional I)

Através do relato das entrevistadas pudemos verificar que a maioria dos presos se encontra em situações de risco, pois grande parte dos mesmos é dependente químico e possuem escolaridade baixa. Isto prejudica a atuação do NPCU, pois torna a inserção dos apenados no mundo do trabalho ainda mais complexa. Além disso, há grande dificuldade em encontrar assistência para atender a todos os apenados, e o acompanhamento para resolver as “situações de risco” nem sempre é possível.

A baixa escolaridade dos apenados é uma das questões que mais preocupa a equipe do Núcleo, pois a maioria não possui ensino fundamental completo, o que atrapalha ainda mais sua empregabilidade. De acordo com os dados do Infopen (Sistema Integrado de Informações Penitenciárias), dos 33.152 indivíduos custodiados no Sistema Penitenciário de Minas Gerais até o primeiro semestre de 2009, 71,11% possuem no máximo o ensino fundamental incompleto. No entanto, apenas 3.055 detentos estão em atividade educacional, dos quais 1.974 cursam o Ensino Fundamental e 701 a alfabetização.

Frente a isso, observa-se que a escolaridade dos apenados é realmente muito baixa e, embora existam escolas no sistema penitenciário, neste âmbito são encontradas muitas dificuldades em relação aos benefícios oferecidos, pois frente a algum incidente nos complexos os benefícios são temporariamente abolidos. O que pode ser constatado na seguinte afirmação:

Na Jacy de Assis, para ter alguma progressão de regime, o coronel só permite se estiver estudando, não sei se regime aberto, acho que o semiaberto, você só recebe o benefício do semiaberto se você estiver estudando, só que a rotatividade lá é muito grande, às vezes você vai ficar com o benefício 6 meses, 4 meses... então você não conclui aquela série. Teve um caso de um que disse que estava há 4 anos fazendo a 5ª série e saiu. Eles reclamam que às vezes graças a uma coisa que acontece no presídio eles já cortam os benefícios. Então, no caso da escola, os presos se revoltam por causa de alguma coisa e o benefício é cortado para todos os presos durante algum tempo, mas alguns conseguem completar a série. (Profissional I)

Sendo assim, fica evidente que ao invés de se investir em benefícios que facilitem a reintegração dos indivíduos, em caso de problemas nos presídios comumente retira-se os incentivos, o que demonstra que eles são considerados uma “moeda de troca” oferecida apenas em caso de ausência de revoltas no sistema prisional.

Tais obstáculos prejudicam ainda mais o atendimento do Núcleo de Prevenção à Criminalidade de Uberlândia, pois ocorre a dificuldade de inserção dos apenados tanto no mercado de trabalho quanto nos cursos profissionalizantes. Para formar uma turma a partir da condicional do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), que por costume solicita ensino médio completo para seus alunos, observa-se uma grande barreira:

A questão da escolaridade é muito gritante, [...] a maioria não tem o primeiro grau completo, o que dificulta muito. [...] Agora o que nós conseguimos? Cursos no SENAI, profissionalizantes, 20 vagas para egressos. Só que o SENAI exige escolaridade, com o primeiro grau completo, então a gente teve que conversar muito sério por que 1º grau completo não é nosso público, mesmo para 20 vagas, adaptando o curso para a escolaridade da maioria. E não posso ter desistência, por que se a pessoa matricula, entra no curso, fica uma semana e desiste, eu perco a vaga, não posso colocar mais ninguém naquela vaga ali, então a gente ‘tá’ fazendo uma seleção para ver quem realmente quer e vai até o final, por que é pesado, é de segunda a sexta. (Profissional I)

Mas é válido salientar que este condicionamento da instituição de ensino SENAI em relação à um nível mínimo de instrução é fundamental, já que algumas formações dependem do saber prévio do aluno. Caso contrário, não seria possível adquirir o conhecimento oferecido, pois se um curso exigir certos conhecimentos matemáticos de nível de segundo grau, por exemplo, na ausência desta instrução orientar o aluno no decorrer do curso seria impossível.

Por outro lado, o núcleo tem conhecimento da importância do oferecimento de tais cursos para os indivíduos em questão, e por isso faz negociações que possam garantir o acesso

dos apenados aos cursos cuja formação necessária seja além da possuída pelos mesmos. Busca-se com isso flexibilidade, mas não se sabe ao certo se há uma adaptação do curso à carência instrutiva dos egressos. Além disso, há também a preocupação com o desperdício de investimentos:

[...] muitos que se inscrevem não tem escolaridade, teimam, mas têm necessidade. Todos podem se candidatar e a gente negocia no SENAI pra ver se pode ser formação incompleta (1º grau), porque a gente vê que tem muita gente que precisa e não completou, mas sabe que se forçar dá conta.

[...] o governo gasta 700 e poucos reais pela vaga. Ela custa na faixa de 300 reais e o governo paga 700. [...] a gente praticamente faz um terrorismo psicológico do tipo... ‘você vai dar conta? você precisa mesmo? você vai aproveitar?’, então tem que fazer uma seleção rígida [...] (Profissional II)

Observa-se que a preocupação em relação aos gastos resultantes de possíveis benefícios adicionais é constante, uma vez que a liberação destes recursos pesaria na receita do Estado. Assim, a aquisição de recursos sempre foi um desafio, principalmente quando entra em embate à opinião pública (negativa) sobre detentos e verbas neles investidas, por isso a preocupação com um bom investimento dos recursos conseguidos é ainda maior.

Outra questão importante é a grande dificuldade encontrada na empregabilidade dos apenados devido ao preconceito, foi relatado que houve casos em que o indivíduo já estava trabalhando a algum tempo, mas quando souberam que se tratava de um ex-apanado o mesmo foi demitido. Todavia, fomos informados de que há uma associação do Núcleo principalmente com o SINE (Sistema Nacional de Empregos) e com a empresa Realiza:

[...] SINE e realiza são diferentes redes, SINE é carteira assinada, informais.... não, não quis dizer informais... são registrados, mas subempregos... No SINE é limpar telha, essas coisas, na realiza ele começa como servente, podem virar pedreiro, fazer um curso, então tem uma série de benefícios. Eles saem da vara de execução e vem com um termo, então a gente vê a necessidade de cada um, mas infelizmente a gente não arruma emprego para todo mundo não, por exemplo muita gente sem perfil, baixa escolaridade, sem experiência profissional, a gente encaminha pro SINE para ver o que é que faz, quando a gente vê que tem um perfil para essa área de serviço geral, na área de construção, daí a gente encaminha para eles. (Profissional I)

Deste modo, pode-se notar que além das dificuldades previamente encontradas para reintegração e reinserção social dos ex-apanados, os mesmos também enfrentam barreiras impostas pelo preconceito e até mesmo pelo medo. Muitas pessoas sentem receio em empregar um ex-apanado por medo de que ele reincida no crime, prejudicando inclusive a

empresa que o acolheu. Isso torna complicado o sucesso de iniciativas que buscam evitar a reincidência criminal, pois se não houver aceitação da sociedade em relação aos que já cumpriram suas penas eles jamais conseguirão se inserir novamente na sociedade.

3.3. A atuação da Escola no processo de resgate da Dignidade Humana

Frente ao exposto, se evidencia a importância de uma boa atuação da escola em prol do bem estar dos indivíduos. Uma atuação que permita uma paridade de oportunidades entre os cidadãos, de modo que os mesmos possam verdadeiramente crescer intelectual, social e economicamente. Conforme ressalta Ferreira (1993), é necessário que se eduque o homem para cidadania, pois este é um dos fins gerais da educação.

Assim, além de conscientizar os indivíduos para uma maior aceitação dos que se encontram a margem da sociedade, como os ex-apanados, a escola também deve promover uma educação que englobe a todos e se adapte a realidade de cada comunidade. Dessa forma, ela evitaria a grande evasão escolar que encontramos atualmente, o que provavelmente agiria na atenuação do alto nível de criminalidade existente. Como já foi citado, a maior parte dos apenados não possuem nem mesmo o ensino fundamental completo e, só no estado de Minas Gerais, cerca de 30% dos presos se encontram na faixa etária de 18 à 24 anos.

Diante desta constatação, observa-se que a maioria dos encarcerados possuem faixa etária baixa e escolaridade insuficiente para se inserirem no mercado de trabalho, o que pode ser um fator ampliador do número de indivíduos no mundo do crime. Pois, se obtivessem maior grau de instrução teriam melhores condições de se inserirem no mercado de trabalho e talvez não optassem por “fontes ilegais” de renda.

No entanto, a atual realidade das instituições escolares é muito diferente do que deveria ser, geralmente as escolas não possuem condições nem interesse em atuar conforme a realidade de seus alunos, preocupando-se excessivamente com os interesses do capitalismo que giram em torno da formação mínima da mão de obra e não formam cidadãos conscientes. Conforme Franco (1987, p. 57):

A educação escolar não pode ser reduzida à pura transmissão de conhecimentos. Os conhecimentos transmitidos devem ser “vivos e concretos”, e não conhecimentos abstratos, autônomos, como se os mesmos tivessem vida própria, independentemente das condições histórico-sociais.

Assim, nota-se que a educação não pode ser guiada de forma estéril, é necessário que ela haja verdadeiramente na transformação da vida dos indivíduos, pois de acordo com a forma como o saber é oferecido, ele pode tanto atuar em prol da conscientização quanto da alienação dos sujeitos.

Sendo conduzido com o intuito de promover maior conscientização, o ensino possibilita uma visão crítica em relação as ideologias, imposições e explorações, estimulando o educando a lutar em prol de uma sociedade menos desigual. Por outro lado, se houver a imposição de um saber alienador, os estudantes receberam um conhecimento que mascara as reais intenções dos sistemas dominantes, tornando-os conformados.

É preciso que se estimulem os indivíduos a lutar para promover mudanças, levando-os a batalhar por seus direitos e objetivos, de modo a perderem o medo de lutar por sua liberdade e por suas utopias. Dessa forma, seria mais fácil a promoção do resgate da dignidade das pessoas, principalmente as que se encontram à margem da sociedade. Através da conscientização de toda a população, a exclusão poderia deixar de ser uma das principais características dessa sociedade dividida entre os “bons” e os “ruins” e entre os bem sucedidos e os maus sucedidos.

Embora a educação ultrapasse o muro das escolas, é preciso que tal educação seja oferecida principalmente dentro destas instituições, pois elas são destinadas especificamente a este fim. E através de uma construção de conhecimentos neste âmbito, poder-se-ia inclusive promover uma maior discussão e conscientização em relação à atual realidade do sistema prisional.

Nesse sentido, se faz necessário o desenvolvimento de programas educacionais dentro e fora dos sistemas prisionais, de forma a ocorrer um trabalho não só para a reconstrução da cidadania do apenado, mas também para desenvolver uma maior conscientização dos indivíduos em geral, oferecendo iguais condições para todos e permitindo ao apenado vislumbrar novas perspectivas de vida.

4- CONCLUSÃO

Tendo em vista todas as discussões realizadas nesta pesquisa, observamos que tanto o Sistema Prisional quanto o mundo do trabalho passaram por várias modificações de acordo

com o contexto no qual se encontraram, mas embora não tenham chegado a um modelo ideal, já se notam avanços nestes âmbitos.

A lógica capitalista está cada vez mais presente nos sistemas penais e, apesar de as prisões terem passado por muitas mudanças ainda não agem em prol da recuperação e/ou ressocialização dos apenados, por isso perdem sua função original. Visto que os sentenciados são submetidos à prisão com o intuito de evitar que causem danos morais e materiais à sociedade (e também para contribuir com o resgate de seus valores morais e éticos), o trabalho deveria aparecer como agente em potencial para a promoção do resgate da cidadania dos indivíduos. Mas, atualmente a inserção do trabalho nos sistemas penais está acontecendo com vistas no aumento dos lucros dos capitalistas.

Verifica-se que há mais preocupação com os interesses dos detentores do capital do que com a real reinserção dos apenados na sociedade, por isso muitas empresas estão se associando ao sistema prisional com o intuito de obter ainda mais lucros do que os que adquirem através da exploração da mão de obra livre. Além disso, as ditas profissionalizações oferecidas aos apenados se restringem a campos de atuação muito desvalorizados e geralmente não atraem tais sujeitos, já que quando se encontram no mundo do crime os “lucros” obtidos são muito maiores.

Sendo assim, os que realmente aderem a programas de “profissionalização”, possuem de antemão o intuito de se distanciar da criminalidade, o que mostra que tais programas ainda não estão atuando em prol de uma mudança de ideologia, mas facilitam a inclusão dos que já possuem a intenção de se reinserirem na sociedade. Assim, se faz necessária uma melhor atuação dos sistemas prisionais para que os apenados percebam que saindo da criminalidade conseguirão melhorar suas vidas.

Sabe-se que não há como resolver todos os problemas encontrados no interior do sistema prisional, mas as cadeias não podem continuar atuando como simples depósito de indivíduos. Do contrário, os presídios vão se expandir cada vez mais e jamais cumpriram seu real intuito, que é o de evitar novos delitos e o de recuperar a cidadania dos detentos.

Indubitavelmente, no atual contexto os sistemas prisionais não estão recuperando os apenados, mas como foi abordado, podem ser notadas algumas iniciativas que visam uma atuação mais profícua destes sistemas, como o Projeto Reciclando Papéis e Vidas, a

Campanha Começar de Novo e o trabalho do Núcleo de Prevenção à Criminalidade de Uberlândia.

Estas iniciativas são demonstrações do desabrochar de discussões em relação a atuação do sistema prisional e, embora ainda sejam muito frágeis por não permitirem uma real recuperação e profissionalização dos encarcerados, se forem amadurecidas poderão ser o passaporte para uma melhor atuação dos presídios.

Verifica-se que embora nossa sociedade almeje uma melhor atuação do sistema prisional em prol da real recuperação dos indivíduos, ainda não encontramos alternativas que supram todos os problemas do sistema, “conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E entretanto não <vemos> o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão.” (FOUCAULT, 1977, p. 208).

Dessa forma, fica evidente que as imperfeições do sistema prisional são inquestionáveis, mas ainda não descobrimos nenhuma solução para exterminar os problemas encontrados no seu modo de atuação. Como todo processo de mudança ocorre por meio de pequenas conquistas, embora ainda tenham um caráter exploratório, as atuais medidas de profissionalização dos apenados podem significar o início de mudanças na atuação deste sistema.

Por isso, a escola deve unir-se a tais iniciativas, pois sendo guiada por uma educação voltada para a criticidade ela se torna fundamental para o resgate da cidadania e da dignidade da pessoa humana, o que ocorre não só no sistema prisional, mas na sociedade como um todo, permitindo um agir mais consciente de todos os cidadãos.

5-REFERÊNCIAS:

ARANHA, M. L. de A. “Trabalhar pra quê?” In: KUPSTAS. **Debate**. São Paulo: Ed. Moderna, 1997.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Disponível: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 29/01/2010

COELHO, E. C. **A oficina do diabo: crise e conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.

DALLEGRAVE NETO, J. A. **Os princípios do direito do Trabalho e a teoria crítica do direito**. Revista Jurídica, Curitiba: ano XII n. 10, p. 78-89, nov. 1996.

- DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado**. 5ª edição, Editora Renovar, 2000.
- EVANGELISTA, J.E.. “**Crise do Marxismo e Irracionalismo Pós Moderno**”. Cortez, São Paulo, 1992.
- FABRINI, F. FERREIRA & P. HERDY, T. **Marcados para Morrer**. Estado de Minas, Minas Gerais, 25.08.2007. Gerais, p. 22,23 e 26.
- FERREIRA, N. **Cidadania: uma questão para a educação**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.
- FOUCAULT, M. **A verdade e a formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2ª reimpressão, 3ª edição, 2005.
- FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2000.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir - história da violência nas prisões**. Tradução de Ligia M. Pondé Vassallo. Petrópolis: Vozes, 1977. 280p.
- FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 8ª Ed. Rio de Janeiro, 1989.
- FRANÇA, R. L. de. e FRANÇA, P. I. S. A Dimensão Ontológica do Trabalho e a Relação entre o Reduccionismo ao Economicismo do Emprego no Ensino Superior. IN.: LUCENA, Carlos. Org. **Trabalho, Precarização e Formação Humana**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2008.
- FRANÇA, R. L. de., PREVITALLE, F., SILVA, M. V., LUCENA, C. A.. Trabalho, Educação e Sociedade: A formação do trabalhador. IN.: FRANÇA, Robson Luiz de. **Trabalho e educação – políticas públicas e a formação do trabalhador no âmbito da acumulação do capital**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2009.
- FRANCO, L. A. de C. “O Trabalho da Escola” In: **A escola do trabalho e o trabalho da escola**. São Paulo: Editora Cortez, Coleção Autores Associados, 1987.
- FREITAS, L. C. de. **Crítica da Organização do Trabalho Pedagógico e da Didática**. Campinas/SP: Editora Papirus, Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico, 1995.
- HIRATA, H. “Da Polarização das Qualificações ao Modelo da Competência” In: FERRETI, Celso J. et all (orgs.). **Novas tecnologias, trabalho e Educação**. 3ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1996.
- HARVEY, D.. **Condição Pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1994.
- HERDY, T.. **Alerta engavetado**. Estado de Minas, Minas Gerais, 27.08.2007. Gerais, p. 20.
- HERKENHOFF, J. B. **Gênese dos Direitos Humanos**. Aparecida/SP: Editora Santuário, 2002.
- JORNAL HOJE. **Presos prestam serviços e recebem redução de pena**. Cascavel, Edição 5515, p. 12, 17 de outubro de 2009. Disponível: <http://www.jhoje.com.br/Paginas/20091017/edicaocompleta.pdf>. Acesso em: 29/01/ 2010.
- LIMA, A. B. e VIRIATO, E. O. “**Novos modelos de gestão da educação brasileira no contexto das políticas educacionais contemporâneas**” In: *VI ENCONTRO REGIONAL DA ANPAE SUDESTE e REUNIÃO da ANPAE-MG*. Uberlândia: UFU, 2007. CD-ROOM.
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- MEHEDFF, N. G. “**Do ‘operário padrão’ ao cidadão produtivo: o desafio de educar para a empregabilidade**” In: *BRASIL, Ministério do Trabalho - SEFOR*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Brasil, Execução Penal: Reintegração Social**. Disponível: <http://www.mj.gov.br>. Acesso em: 16/02/2009

MIRANDA, C. M. **O Estado e as políticas de qualificação profissional implantadas no sistema prisional**. Uberlândia, MG, 2008. 193 p. Tese de mestrado. Faculdade de Educação, UFU.

PIRES, A. de A. C.; GATTI, T. H. **A reinserção social e os egressos do sistema prisional por meio de políticas públicas, da educação, do trabalho e da comunidade**. *Inclusão Social*, Brasília, V. 1. N. 2, p. 58-65, abr./set. 2006. Disponível: <http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao/article/viewFile/20/35>. Acesso em: 16/02/2009.

PIRES, J. L. V. **Formação por competências: do prescrito ao real**. Campinas, SP, 2008. 312p. Tese de doutorado. Faculdade de Educação, UNICAMP.

QUEIROZ, V. S. **A dignidade da pessoa humana no pensamento de Kant: Da fundamentação da metafísica dos costumes à doutrina do direito**. Uma reflexão crítica para os dias atuais. *Jus Navigandi*, Teresina, a. 9, n. 757, 31 jul. 2005.

SARLET, I. W. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. 1995

SCHUGURENSKY, D. Globalização, Democracia Participativa e Educação Cidadã: o cruzamento da pedagogia e da política pública. In: TEIXEIRA, F. J. S. **Economia e Filosofia no Pensamento Político Moderno**. Campinas/SP: Pontes, 1995.